CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Proc. CEE nº 1115/76

INTERESSADO: COLÉGIO "SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS"/BIRIGUI

ASSUNTO: Solic. extensão dos benefícios do Art. 1º da Delibera-

ção CEE nº 23/74.

RELATOR: Cons. JOSÉ AUGUSTO DIAS

PARECER CEE N° 804/76; CSG; Aprov. em 6/10/76

I-RELATÓRIO

1. HISTÓRICO

A direção do Colégio Sagrado Coração de Jesus, do Birigui, solicitou extensão dos "benefícios do Artigo 1º da Deliberação CEE nº 23/74 aos alunos da Habilitação Específica de 2º Grau para o Exercício do Magistério em 1º Grau da 1ª à 4ª série, organizada na base de três anos de estudos, matriculados em 1974, para conclusão em 1976."

2. APRECIAÇÃO

Os órgãos próprios da Secretaria da Educação pronunciaram-se favoravelmente à medida, indicando o tratamento por equidade, uma vez que recebeu resposta favorável idêntico pedido do Instituto Noroeste, também de Birigui, conforme Parecer CEE nº 205/76.

Assim sendo, somos pelo atendimento.

Aplicam-se ao presente caso as observações feitas na Apreciação do Parecer CEE n $^{\circ}$ 203/76.

II - CONCLUSÃO

À vista do exposto e considerando que o Plano Escolar havia sido previamente aprovado pelo órgão competente, somos favoráveis a que se estendam os efeitos do artigo 1º da Deliberação CEE nº 23/74 aos alunos do Colégio "Sagrado Coração de Jesus", de Birigui, que iniciaram em 1974 a habilitação para o magistério de 1º grau.

CESG, em 27 de setembro de 1976

a) Conselheiro - JOSÉ AUGUSTO DIAS - Relator

PROCESSO CEE Nº 1115/76 PARECER Nº 804/76 fl. 2

III- DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DE SEGUNDO GRAU adota como seu Parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: ARNALDO LAURINDO, JO-SÉ AUGUSTO DIAS, HILÁRIO TORLONNI, LIONEL CORBEIL, MARIA APARECI-DA TAMASO GARCIA e OSWALDO FRÓES.

Sala da CESG, EM 29 de setembro de 1976

a) Conselheiro - LIONEL CORBEIL - Vice Presidente no exercício da residencia

IV- DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CEE aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Segundo Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 06/10/76

a) Cons. Luiz Ferreira Martins
Presidente